

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6742 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 24/11/2020

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Realizar estudos e pesquisas sobre comunicação e organização institucionais para aplicação em processos interativos de gestão e implantação de programas/projetos da SESU.

Atividade 1.1.3 - Desenvolver métodos, técnicas e procedimentos gerenciais adequados ao desenvolvimento interativo e compartilhado de gestão e de avaliação utilizadas pela SESU.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior (SESu) é a unidade do Ministério da Educação responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior. Cabe-lhe também propor e executar programas voltados para a ampliação do acesso e da permanência de estudantes na etapa da formação superior, é responsável pela política da oferta e financiamento dos estudantes desta modalidade, atuar para estabelecer políticas e executar programas voltados às residências em saúde, bem como incentiva e apoia a capacitação das instituições de educação superior para desenvolverem programas de cooperação internacional. Nesta perspectiva, o conhecimento do arcabouço legislativo específico da educação superior do Brasil é percebido com convicta significância.

O conjunto de legislações e normas de que tratam a educação superior é abrangente e complexo, visto a amplitude dos conteúdos que permeiam a atuação da Secretaria de Educação Superior. A legislação federal de educação superior prevê um acervo de leis, medidas provisórias, decretos, portarias, resoluções, pareceres, instruções normativas, entre outras, que constituem direitos e deveres, bem como a regularidade dos processos e relações institucionais e sociais. Dessa forma, torna-se justificável uma proposta que visa o levantamento e catalogação de todo o arcabouço legislativo que se relacione com a educação superior, com vistas a propor e estruturar, frente aos trâmites e as interlocuções de âmbito da SESu, um inventário de normativos prevendo, além disso, a análise desses atos para qualifica-los quanto a necessidade de revisão.

Para mais, cabe citar o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto e a Portaria nº 357, de 20 de março de 2020 que estabeleceu prazos para a publicação dos atos normativos do Ministério da Educação devidamente revisados e consolidados, conforme determina o Decreto. Acredita-se, neste modo, que a atuação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos dos atos normativos e legislações relacionadas à Educação Superior no Brasil deverá contribuir para a atuação desta Secretaria, de forma a otimizar procedimentos internos e subsidiar o avanço de estratégias para maior eficiência nos processos de tomada de decisão.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos dos atos normativos e legislações (emendas à constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos, portarias e resoluções) relacionadas à Educação Superior no Brasil, considerando o levantamento dos atos normativos a elaboração de proposta estratégica-metodológica-procedimental para catalogar, organizar e compartilhar o arcabouço legal identificado, atentando aos processos administrativos em trâmite e as interlocuções de âmbito da SESu e a análise dos atos normativos para apontamento da necessidade de revisão normativa. A catalogação, estruturação e revisão do arcabouço legal da Educação Superior subsidiará os processos de tomada de decisão e deverá fortalecer a atuação da Secretaria de Educação Superior na direção de estratégias de atuação para com às políticas de educação superior do país.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor)

Atividade 1.1 Realizar levantamento do arcabouço normativo e legislativo da SESu, considerando todas as disposições e revogações, em que prevêem portarias, resoluções, instruções normativas, ofícios e avisos, orientações normativas, diretrizes, recomendações, despachos de aprovação e qualquer outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo.

Atividade 2.1 Elaborar proposta metodológica-procedimental para catalogar, organizar e compartilhar o arcabouço legal identificado.

Atividade 2.2 Estabelecer estratégia para implementação da proposta metodológica-procedimental para catalogar, organizar e compartilhar o arcabouço legal identificado.

Atividade 2.3 Implementar proposta metodológica-procedimental para catalogar, organizar e compartilhar o arcabouço legal identificado.

Atividade 3.1 Analisar o arcabouço normativo e legislativo quanto ao conteúdo disposto.

Atividade 3.2 Propor, pós-análise, revisões normativas quando cabível.

Atividade 3.3 Estabelecer relatório conclusivo do estudo que justifique as revisões normativas propostas e ou relatório conclusivo do estudo que justifique a não necessidade de revisão da referida legislação.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor)

Qualificação Profissional

Graduação em Direito.

Desejável pós-graduação na área jurídica.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor)

Experiência Mínima Necessária

Experiência profissional mínima de 3 três anos em assessoria jurídica, atos legislativos, jurídicos e normativos.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis

Conhecimento do arcabouço normativo relacionado à educação superior.

Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior.

Experiência na elaboração de propostas de para organização e controle de regulamentos e normas.

Experiência em atividades organizacionais e administrativas da Administração Pública Federal.

Experiência em elaboração/produção de proposta legislativa/normativa.

Experiência na elaboração de documentos administrativos, jurídicos e normativos.

Conhecimento e experiência em avaliação, monitoramento e supervisão de políticas públicas.

Conhecimentos de informática.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Produto 1. Documento técnico contendo o estudo do arcabouço normativo e legislativo de âmbito desta Secretaria abrangendo suas disposições e revogações.	R\$ 15.000,00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 2. Documento técnico contendo proposta metodológica-procedimental para catalogar, organizar e compartilhar o arcabouço legal identificado, atentando aos processos administrativos em trâmite e as interlocuções de âmbito da SESu.	R\$ 20.000,00	150 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 3. Documento técnico contendo análise do arcabouço normativo e legislativo para apontamento da necessidade de revisão normativa.	R\$ 25.000,00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor)

R\$ 60.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO**9.1 Local de entrega/realização (Consultor)**

Brasília, com disponibilidade para viajar por todo o país.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO**10.1 Prazo de execução (Consultor)**

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses

Data de Término: 10/08/2021

11. NÚMERO DE VAGAS**11.1 Número de vagas (Consultor)**

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos)

PONTUAÇÃO

Pós-Graduação lato sensu nas áreas solicitadas no perfil profissional

2 pontos

Mestrado na área solicitada no perfil profissional

3 pontos

Doutorado na área solicitada no perfil profissional

10 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 30 pontos)

PONTUAÇÃO

De quatro a cinco anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital.

6 pontos

De seis a sete anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital.

8 pontos

Acima de sete anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital.

10 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos)

PONTUAÇÃO

Expressa-se com clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.

Até 2 pontos

Experiência em desenvolvimento de trabalhos em equipe, assessoramento, acompanhamento e/ou monitoramento de projetos, gestão administrativa e organizacional no âmbito da Educação Superior, preferencialmente no setor público.

Até 13 pontos

Conhecimento do arcabouço normativo relacionado à Educação Superior.

Até 15 pontos

Experiência em atendimento a demandas de usuários relacionadas a programas e/ou projetos, preferencialmente no âmbito da Educação Superior

Até 20 pontos

13. CONSIDERAÇÕES